

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

PARECER

TC-006886.989.16-9 - Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: São Caetano do Sul.

Exercício: 2017.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e

patrimonial de Município.

Prefeito: José Auricchio Júnior.

Advogados: Allan Frazatti Silva (OAB/SP nº 234.514), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº

114.164) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

EMENTA: CONTAS DE PREFEITURA MUNICIPAL. CUMPRIMENTO DOS PRINCIPAIS ÍNDICES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. PARECER FAVORÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Dimas Ramalho, a E. 2ª Câmara, em sessão de 17 de setembro de 2019, decidiu emitir parecer **favorável** à aprovação das contas anuais, referentes ao exercício de 2017, da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 31,01%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na valorização do Magistério: 95,15%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 43,90%; Aplicação na Saúde: 25,69%; Execução orçamentária: superávit 6,69%.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 17 de setembro de 2019.

RENATO MARTINS COSTA - Presidente

ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS – Relator